

RESOLUÇÃO CA N° 050/2016

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário.


CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 10944/2016;

o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido, para vigorar a partir da turma de 2017/1, que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito do Estado, com áreas de concentração em Direito Constitucional, em Direito Administrativo e em Direito Tributário, será 18 (dezoito) parcelas de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de julho de 2017.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em exercício